

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**  
**EXAME DE SELEÇÃO 2022.2.16 – LISTA DE ESPERA – SiSU 2022.2**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª CHAMADA**

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou indeferimento de matrícula dos/das candidatos/as classificados/as na Chamada Regular do SiSU 2022.2 ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), as/os seguintes candidatas/os:

### I. DAS VAGAS

#### CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Curso	Turno	Código	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				L2	L1	L6	L5	L10/L14	
Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	1188838	07	05	02	04	02	01	21
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	1443138	08	05	02	02	02	-	19

### II. DOS CONVOCADOS

Curso: 1188838 - Bacharelado em Engenharia Civil - Integral		
Insc.	Nome da/o <b>Convocada/o</b>	Vaga
211002726795	LAYZA ELOARDA DE MELO	A0 - Bônus Reg.
211008677620	LARA STEPHANIE LIMA DE ARAUJO	A0 - Bônus Reg.
211014015807	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	A0 - Bônus Reg.
211033740781	JULIA MAGALHAES ROQUE LISBOA	A0 - Bônus Reg.
211030532165	SALOMAO ALVES DE LIMA	A0 - Bônus Reg.
211018324171	PEDRO VINICIUS GOMES DE LIRA	A0 - Bônus Reg.
211031958500	ELAINE VIEIRA DOS SANTOS	A0 - Bônus Reg.
211005705671	YASMIN DA SILVA FERRO	L1
211015441085	PABLO FERNANDES BEZERRA	L1
211009221501	LUCAS RAVANELLY DOS SANTOS LIMA	L5
211033857254	ULISSES FERREIRA SANTOS	L2
211019639254	MARIA JOICE DA SILVA FERNANDES	L2
211027319980	LEYLANNE VITORIA DE ALBUQUERQUE COSTA	L2
211005483311	ALLAN VICTOR DOS SANTOS RAMOS	L6
211006663390	MARIA JULIA DUARTE DA SILVA ALVES	L5
211025600787	CYBELLE FERREIRA BERNARDO	L6
211009557078	TAMIRIS DIAS PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	L6
211017128813	DAVI DA SILVA SOUZA	L2
211015916953	LUANA GABRIELLE LEITE SOARES	L2
211031538054	JOAO GUILHERME NOBRE DANTAS	L6
211022697893	TATIANE RODRIGUES MEDEIROS	L10

<b>Curso: 1443138 - Bacharelado em Engenharia Elétrica - Integral</b>		
Insc.	Nome do <b>Convocado/a</b>	Vaga
211027862518	JOSINETE DE SOUZA SOARES	A0 - Bônus Reg.
211006290921	TANIA MARIA SOARES DA SILVA LIMA	A0 - Bônus Reg.
211025901821	MARIZETE LUCAS FERREIRA	A0 - Bônus Reg.
211009799258	VANILSA MARIA SILVA DE ARAUJO	A0 - Bônus Reg.
211020972215	MARIA SANTINA SANTOS DA SILVA	A0 - Bônus Reg.
211002550419	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	A0
211030999737	ADELANE MARCIA DE ARAUJO BARROS	A0 - Bônus Reg.
211025361489	MARIA JOSE LIMA OLIVEIRA	A0 - Bônus Reg.
211000306715	EMANUELA BARBOSA GAMA	L6
211017094890	MARIA NEIDE DOS SANTOS TEMOTEO	L6
211001790552	MARCIA CHINAELLE COSTA TAVARES	L2
211002296062	ADRIANA JUVITA DA SILVA	L1
211012193523	NILDA MARIA HENRIQUE DE ALMEIDA	L6
211000321565	TEREZA BETANIA VIEIRA	L2
211006992823	REGIVANIA BARROS DE MELO	L1
211032269329	TAYS DA SILVA FERREIRA	L5
211016575600	MARIA APARECIDA FERREIRA	L2
211014784808	ZENALDA MARIA FERREIRA	L2
215000046767	CARMEM SILVIA FERREIRA BARROS	L2

### III. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

3.1. A matrícula das/os CONVOCADAS/OS no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada presencialmente:

<b>Período:</b> 25 a 28 de julho de 2022 (de terça a quinta-feira)
<b>Local:</b> C.R.A. Coordenação de Registros Acadêmicos
<b>Horário:</b> Das 08 às 12 horas

### IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
----------------------	--------------

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)</b>	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carteira de Identidade, ou</li> <li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou</li> <li>- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou</li> <li>- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou</li> <li>- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou</li> <li>- Carteira de Conselhos de Classe, ou</li> <li>- Passaporte.</li> </ul> <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral.</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a matrícula ser cancelada.</b></p> <p>h) <b>CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19</b>  Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.</p>
<b>L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1. deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1. deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda)</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L5 (Outras Etnias, independentemente de renda)</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

<p><b>L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),</b></p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital.</p> <p>c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)</b></p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>c) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

## V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

<p><b>I. ASSALARIADO(A):</b></p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Contracheque mais recente; ou</p> <p>c) Declaração do empregador constando o valor do salário.</p>
<p><b>II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:</b></p>	<p>a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou</p> <p>b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).</p>
<p><b>III. COMERCIANTE</b></p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.</p>
<p><b>IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):</b></p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.</p>

<b>V. DESEMPREGADO</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.</p>
------------------------	---

## **VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Caso a/o candidata/o convocado/a à matrícula deixe de apresentar a documentação obrigatória, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

6.2. Os campi poderão convocar as/os candidatas/os para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula online, e em caso de não confirmação, a instituição cancelará todo processo de matrícula, automaticamente.

6.3. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

6.4. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA, ou do e-mail: **[cra.palmeira@ifal.edu.br](mailto:cra.palmeira@ifal.edu.br)**

6.5. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Departamento de Seleção de Ingressos.

Maceió, 25 de julho de 2022

*Professor Eduardo Frigoletto de Menezes*

Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

## Anexo I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 e 3.3 do Edital nº 03/2022/DSI/PROEN-IFAL, que sou \_\_\_\_\_ (preto(a), pardo(a), indígena, branco(a) ou amarelo(a)).

Declaro, também, para o fim específico de atender o Edital do Nº 03/2022/DSI/PROEN-IFAL EXAME DE SELEÇÃO 2022.1, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

## Anexo II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo. Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

## Anexo III

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. N° \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF N° \_\_\_\_\_ membro da família do(a) estudante \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) junho/2022: R\$ \_\_\_\_\_;

2) maio/2022: R\$ \_\_\_\_\_;

3) abril/2022: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## Anexo IV

### Declaração de Desemprego

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_ residente à Rua/Avenida/Travessa \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ Município, Estado:  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que (sob as penas  
das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade  
ideológica, Art. 299) estou desempregado desde \_\_\_\_\_ e NÃO EXERÇO ATIVIDADE  
REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:  
\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante